



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO SERPIÁ

No dia 25 de maio de 2009, às 20h, reuniram-se na sede da Associação SERPIÁ os Associados constantes da lista de presença para o cumprimento da seguinte pauta: aprovação da ata da assembléia geral anterior; alteração de artigo do Estatuto Social, que trata da Coordenação Executiva e das Coordenações Adjuntas, além de possíveis adequações de redação; assuntos gerais.

Após dar as boas vindas a todos os presentes o presidente Hélio Cadore submeteu à sua apreciação a ata de reunião anterior que foi aprovada por unanimidade.

A seguir o Presidente expôs aos associados a necessidade de adequar a estrutura organizacional da SERPIÁ às atuais necessidades e de que havia um impeditivo estatutário, pois o artigo 33 previa a existência de um Coordenador Executivo Geral e até três Coordenadores Adjuntos. Para a funcionalidade da SERPIÁ, no entanto, atualmente são necessárias quatro Coordenações Adjuntas. Além disso, o Estatuto é omissivo quanto à exclusão de Associados, merecendo, pois ser sanada essa imperfeição.

Isto posto solicitou ao conselheiro e advogado Marcos Aurélio de Lima que apresentasse aos associados as alterações sugeridas. Sua primeira proposição foi que se deslocasse para o artigo 4º. os parágrafos do artigo 5º., se melhorasse a redação do artigo 13º., para seu melhor entendimento e que se acrescentasse um novo artigo para incluir a questão da exclusão de associados, até então sem qualquer referência no Estatuto Social. Também propôs que se transformasse em artigo (art.31) o parágrafo único do artigo 30, que dispõe sobre o Conselho Fiscal.

Feita a leitura desses ajustes, o Conselho concordou e aprovou tais modificações. Com isso, a partir do artigo 13º, houve uma alteração na numeração dos artigos do Estatuto que também aumentou sua quantidade, passando a ter 48 artigos.

Por último, propôs a alteração do agora artigo 35º, cuja redação foi alterada para: “A Coordenação Executiva Geral da SERPIÁ será composta por um Coordenador Executivo Geral, escolhido pelo Conselho Deliberativo, conforme o artigo 27, inciso IV, e por **Coordenadores Adjuntos.....**”. Os conselheiros a aprovam por unanimidade.

Como em assuntos gerais nada houve a tratar, o Presidente agradeceu a presença e disposição de todos os associados e encerrou essa Assembléia Geral.

Helio cadore
Presidente do Conselho